



PREFEITURA MUN.STA MARIA DO CAMBUCÁ

PRAÇA VICENTE CORREIA, 01

11361730/0001-34

Exercício: 2015

DECRETO Nº 15, DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.477

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, Estado de Pernambuco, com fulcro nos artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320/64, c/c o art. 5º, da Lei Municipal nº 477/2014, de 12 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				132.500,00
01	01	00	PODER LEGISLATIVO	
	4	01.031.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	113.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	18	09.271.0001.2077.0000	Pagamento de Obrigações Patronais	19.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º - Para acorrer às suplementações acima serão total ou parcialmente anuladas as dotações a seguir discriminadas:

Anulação (-)				-132.500,00
01	01	00	PODER LEGISLATIVO	
	1	01.031.0001.1001.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	-40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	2	01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários Diversos	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-22.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	5	01.031.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	-3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA MUN.STA MARIA DO CAMBUCÁ

PRAÇA VICENTE CORREIA, 01

11361730/0001-34

Exercício: 2015

01 01 00 PODER LEGISLATIVO

10	01.031.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	-2.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	01.031.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	-2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
14	01.031.0001.2005.0000	Locação e Manutenção de Veículos	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
16	01.031.0001.2005.0000	Locação e Manutenção de Veículos	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
19	28.843.0001.0001.0000	Encargos Especiais	-3.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

Alex Robevan de Lima

Prefeito Municipal